

**RESOLUÇÃO CRCCE Nº 690/2018****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Crédito Adicional Especial com recursos provenientes de fonte de recursos de anulação parcial ou total de dotações ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VR. SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.03.01.005	VEICULOS	125.000,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARE	50.000,00
		175.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VR. ANULAÇÃO
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	20.000,00
6.3.1.3.01.01.009	AQUIS. DE SOFTWARES DE BASE	50.000,00
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20.000,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQ. EQUIP.	30.000,00
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00
		175.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 14 de maio de 2018.


Robinson Passos de Castro e Silva

Presidente

